



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO:</b> Magno Fernando Moura de Vasconcelos		
<b>EMENTA:</b> Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Armando de Almeida Ferreira, na escola estrangeira.		
<b>RELATOR:</b> Jorgelito Cals de Oliveira		
<b>SPU Nº</b> 05242451-0	<b>PARECER:</b> 0721/2005	<b>APROVADO:</b> 25.10.2005

### **I - RELATÓRIO**

Magno Fernando Moura de Vasconcelos, responsável por Armando de Almeida Ferreira, nesse Processo protocolado sob o nº 05242451-0, o reconhecimento da equivalência ao ensino médio do sistema de ensino brasileiro, os feitos por ele no Instituto Militar dos Pupilos do Exército, em Lisboa, Portugal, no período de 1970 – 1971, quando concluiu o Curso Médio de Eletrotécnica e Máquinas. Anexa o Certificado devidamente visado pela República Federativa do Brasil, em Lisboa.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O certificado expedido pelo Instituto Militar dos Pupilos do Exército comprova haver Armando de Almeida Ferreira concluído o Curso Médio de Eletrotécnica e Máquinas, pelo que ele está amparado pela Resolução nº 364/2000, deste Conselho que, em seu Art. 2º, assim resolve: "Diploma, Certificado de término de curso ou documento similar expedido por instituição estrangeira são considerados como de conclusão de ensino fundamental ou do médio no sistema de ensino brasileiro".

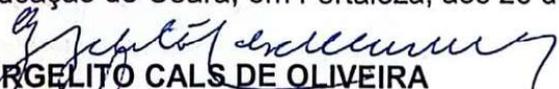
### **III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, Armando de Almeida Ferreira tem como concluído o ensino médio no Brasil.

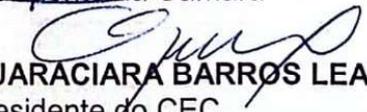
### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2005.

  
**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**  
Relator

  
**JOSE REINALDO TEIXEIRA**  
Presidente da Câmara

  
**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC